

ANEXO V
REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO PARA
ABASTECIMENTO E ESTACIONAMENTO QUANTO EM
DESLOCAMENTO

LEI 1.666/2023.

Art.6º. O motorista receberá numerário para custear despesa com abastecimento, tendo como base a distância do deslocamento que falta percorrer até a chegada no destino, e estacionamento.

§1º. Os valores previstos acima deverão ser pagos separadamente da diária, eventualmente, recebida pelo Motorista.

I – O setor contábil definirá através de documento próprio como será feito o pagamento do numerário mencionado do caput deste artigo.

§2º. Os gastos realizados deverão ser comprovados por documentos idôneos e serem anexados na nota de pagamento e os valores recebidos a mais deverão ser devolvidos em até 2 (dois) dias úteis

NOME DO CONDUTOR: Emerson Silva Araújo

CARGO: Motorista

Localidade de Destino: Boa Esperança - MG	Quilometragem: 28Km
---	---------------------

Data de Ida: 13/02/25 e 14/05/25 Retorno: 13/02/25 e 14/05/25	Valor aproximado: \$ 57.20 (cinquenta e sete reais e vinte centavos)
--	--

O valor referido é para pagamento de pedágio na BR-265-MG.	
--	--


Emerson Silva Araújo
Assinatura do Condutor.

Data: 12/02/2025

() Deferido

() Indeferido.

Motivo: _____

Assinatura Presidente da Câmara.

Data: _____ / _____ /2025.